CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

15ª Sessão Ordinária de 2022

18 DE OUTUBRO DE 2022

PAUTA

APRESENTAÇÃO

- **INDICAÇÃO Nº 43/2022,** de autoria de todos os vereadores: **"instalação de redutores de velocidade (lombadas) com a devida sinalização, nas Avenidas do bairro Aldeia do Vale".**

- **INDICAÇÃO Nº 44/2022,** de autoria de todos os vereadores: **"construção de arquibancadas e cobertura no "Campo do Terrão".**

- **INDICAÇÃO Nº 45/2022,** de autoria do vereador Tarcisio: **"revisão e adequação da Lei Complementar n° 32/2012".**

- **INDICAÇÃO Nº 46/2022,** de autoria do vereador Tarcisio: **"incluir na Lei Orçamentaria Anual (LOA) do ano seguinte, 2023, a previsão orçamentaria para o pagamento nacional do piso da enfermagem, instituido pela lei 14.434 de 2022 e pela EC 124/2022".**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2022,** de autoria da mesa diretora: **Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Planura.**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2022,** de autoria da mesa diretora: **Dispõe sobre a readequação do Quadro de Servidores Públicos e Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo de Planura.**

- **PROJETO DE LEI Nº 28/2022,** autoria Poder Executivo: **Autoriza o poder Executivo Municipal a doar parte de imóvel para a Câmara Municipal de Planura - MG, e dá outras providencias**.

- **PROJETO DE LEI Nº 29/2022,** autoria Poder Executivo: **Autoriza o poder Executivo Municipal a reverter lote de terreno doado a empresa Pomada Síria, bem como a indenizar a empresa pela construção, e dá outras providencias**.

VOTAÇÃO

- Indicações de nºs 43 a 46 de 2022.

TRIBUNA

RODRIGO CATAN MINUCI – Diretor Administrativo da APAE de Frutal

Assunto: **Apresentar serviços prestados pela Instituição e solicitar apoio dos vereadores**

Em 17 de outubro de 2022.

HUELITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Biênio 2021-2022

INDICAÇÃO Nº 43/2022

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal destacando a necessidade de **"instalação de redutores de velocidade (lombadas) com a devida sinalização, nas Avenidas do bairro Aldeia do Vale".**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem como objetivo contribuir para a infraestrutura do bairro, e proporcionar aos moradores e transeuntes segurança no trânsito.

Visa ainda, auxiliar os serviços da polícia, pois com o crescente número de roubos/furtos no bairro, os moradores equiparam suas residências com câmeras de segurança, porém, a falta de lombadas, na avenida de acesso, por exemplo, dificulta a identificação dos veículos que transitam em alta velocidade.

Assim, aguardam que o chefe do Executivo tome as providências necessárias e, na medida do possível, atenda a presente indicação.

Plenário, 11 de outubro de 2022 Todos vereadores

INDICAÇÃO Nº 44/2022

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, junto às Secretarias Municipais competentes, destacando a necessidade de **"construção de arquibancadas e cobertura no "Campo do Terrão".**

JUSTIFICATIVA

A construção de cobertura e arquibancadas visa contribuir para a infraestrutura do Campo, protegendo o público que assiste aos jogos, tantos nos dias ensolarados como chuvosos, proporcionando a toda comunidade mais comodidade nos momentos de lazer.

Ademais, é uma reivindicação dos jogadores e de todos que usufruem do referido Campo, bem como uma forma de incentivar a prática esportiva e realização de mais eventos no local.

Assim, aguardam que o chefe do Executivo tome as providências necessárias e, na medida do possível, atenda a presente indicação.

Plenário, 11 de outubro de 2022 Todos vereadores

INDICAÇÃO Nº 45/2022

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal de Planura, **"destacando a necessidade de revisão e adequação da Lei Complementar n° 32/2012"**.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos municipais vêm nos questionando sobre o cumprimento da Lei Complementar n° 32/2012, a qual prevê o direito de progressão salarial em interstício de dois em dois anos.

A referida lei é omissa quanto ao prazo para que o servidor tenha seu requerimento respondido e para que ele seja avaliado pela banca, uma falha da administração que prejudica o servidor.

Assim, faz-se necessária a adequação desta Lei aos princípios constitucionais da administração pública, como impessoalidade e moralidade, onde seja pautada pela boa fé. Ressalta-se ainda que se trata de uma Lei de 2012 que necessita de uma revisão para garantir os direitos dos servidores.

Nesse sentido, propõe-se que seja feita uma emenda, incluindo na lei em questão, um "ART." estabelecendo prazo para a administração fazer a avaliação do servidor, caso ultrapasse esse prazo sem avaliação, a progressão seja concedida de imediato.

Plenário, 11 de outubro de 2022 Vereador Tarcisio

INDICAÇÃO Nº 46/2022

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal de Planura, propondo que seja **"incluída na Lei Orçamentaria Anual (LOA) do ano seguinte, 2023, a previsão orçamentária para o pagamento nacional do piso da enfermagem, instituido pela lei 14.434 de 2022 e pela EC 124/2022"**.

JUSTIFICATIVA

A instituição do piso salarial dos enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e parteiras, consolida política pública de valorização dos profissionais da saúde e de saneamento de desigualdades remunatórias regionais, havendo previsão constituicional expressa de sua previsão por lei federal e emenda constitucional.

Apesar da suspensão do piso, imposta pelo Superior Tribunal de Jusitiça, alegando falta de custeio para o pagamento, estamos vendo o Congresso Nacional aprovando medidas para custeio, como o PLP 44-2022.

Por isso a necessidade de já incluirmos no plano orçamentàrio do ano que vem, pois com a fonte de custeio aprovada, o piso nacinal da enfermagem deverá ser cumprido pelo município, conforme prevê a legislação.

Plenário, 11 de outubro de 2022 Vereador Tarcisio